SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002434-09.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerente: Juliano Pompeu Terezani

Requerido: Espólio Maria Lourdes Fenerich Castralli e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Ante a anuência dos inventariantes e do parecer favorável da Fazenda do Estado, DEFIRO a expedição de alvará autorizando os Espólios de GABRIEL MORAES CARNEIRO e de MARIA CHRISTINA CAMPOS CARNEIRO, representados por Andréa Campos Carneiro, os Espólios de MARIA LOURDES FENERICH CASTRALLI e JOSÉ CASTRALLI, representados por Nívia Maria Castralli e o Espólio de CLODOALDO MEDINA, representado por Dora Galvão Medina, a outorgarem a escritura pública de venda e compra **ao requerente e/ou a quem este indicar**, relativa ao Lote 08, da Quadra 32, do Residencial Cambuy, em Araraquara-SP, com área total de 270,00 metros quadrados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, cadastro municipal nº 024.172.008, objeto da matrícula de nº 74.505 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para retirada através do sistema SAJ, no prazo de 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 23 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA